



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 09/12/2008
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09:00 horas
OBJETO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para apoio nos núcleos educacionais do Programa Empreendedorismo Juvenil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO Fone: (62) 3237-3017- Fax:(62) 3237-3014.
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 059/2008
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Fundação Pró-Cerrado
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente na FUNDAÇÃO, Sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia – GO – O edital e informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação ou pelo site www.fpc.org.br. Fone: (62) 3237-3017- Fax:(62) 3237-3014.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Fone: (62) 3237-3017- Fax:(62) 3237-3014.	



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

INDICE

01- Do objeto	03
02- Da sessão pública	03
03- Das condições gerais para participação	03
04- Do recebimento e da abertura dos envelopes	04
05- Do credenciamento	05
06- Da proposta de preços (envelope nº 1)	07
07- Dos critérios de julgamento	08
08- Da habilitação (envelope nº 2)	11
09- Da impugnação do ato convocatório	14
10- Dos recursos	14
11- Do Local de Entrega e Prazo	15
12- Das penalidades e das sanções	16
13- Do Preço, do pagamento	17
14- Dotação orçamentária	19
15- Da contratação	19
16- Da Garantia Contratual	20
17- Fraude e Corrupção	21
18- Das disposições gerais	21
19- Do Foro	24
20- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	25
21- Anexo II – Minuta de Contrato	28
22- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)	34
23- Anexo IV- Declaração de Habilitação	35
24- Anexo V - Carta proposta (modelo)	36
25- Anexo VI - Carta de apresentação da documentação	38
26- Anexo VII- Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	39
28- Anexo VIII – Comprovante de Recibo do Edital	40



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008- FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

A **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO**, por intermédio do seu pregoeiro, designado pelo pela **Portaria n.º 002**, de 1º de setembro de 2008, do Diretor Secretário Geral, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo n.º 059/2008**, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar 123/2006**, subsidiariamente, no que couber, a **Lei n.º 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para apoio nos núcleos educacionais do Programa Empreendedorismo Juvenil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Anexo I, parte inseparável deste Edital.

2- DA SESSÃO PÚBLICA

2.1- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em local, data e horário já determinados.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverão ser determinadas à continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoa jurídica que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.

3.2- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

3.3- Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1- Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.5.3- Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.5.4- Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5.5- Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.5.6- Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1- No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008
DATA DE ABERTURA: 09/12/2008
HORÁRIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.:**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º11/2008
DATA DE ABERTURA: 09/12/2008
HORÁRIO: 09:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º:

4.2- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1- Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Comissão de Licitação, nos horários e local previstos no item **18.17** deste edital.

4.2.2- Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.3- Em circunstâncias excepcionais, o Órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.4- A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.5- Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo III).

5.3- O credenciamento será efetuado por meio de:



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **instrumento público de procuração**;
 - c) **instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4-** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;
- 5.5-** Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste edital;
- 5.6-** O credenciamento na forma disciplinada neste item e a declaração a que se refere o item anterior deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.
- 5.7-** Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.
- 5.8-** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste item terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 5.8.1-** A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6- DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº01)

- 6.1-** A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:



- 6.1.1-** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.1.2-** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.1.3-** A proposta deverá conter o **preço** do serviço nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário) conforme planilha constante do **Termo de Referência Anexo I** e, se possível por extenso **total**, contendo a especificação detalhada dos objetos, e demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.
- 6.1.4- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO V**, deste edital;
- 6.1.5- O prazo de validade** da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- 6.2-** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.3-** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.4-** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.5-** É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- 6.6- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.7- Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.8- Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para execução *dos serviços* nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2- Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
 - 7.2.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
 - 7.2.2- Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.3- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123\2006.
 - 7.3.1- Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.
 - 7.3.1.1- Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.
 - 7.3.2- Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:
 - 7.3.2.1- A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.2.1.1- A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 7.3.1.1.

7.3.2.2- Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.3.2.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 7.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

7.3.2.4- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

7.4- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

7.5- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

7.6- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

7.7- Caso, não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.7.1- Neste momento, o pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06

7.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 12 deste Edital;

7.9- O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

7.9.1- Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 7.9.2-** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.
- 7.9.3-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 7.10-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 7.10.1- A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 7.10.1.1- Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis um única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.**
- 7.10.1.2- A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação**
- 7.11-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.12-** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 7.12.1- A proposta reajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena**
- 7.12.2- de aplicação das penalidades previstas no item 12-DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 7.13-** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- 7.14-** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.15-** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 7.15.1-** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.16-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 7.17-** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 7.18-** O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

8- DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1- RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2- Registro comercial, para empresa individual;

8.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.1.5- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro no Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão ;

8.2.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br) ;

8.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.6- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.2.7- A licitante devidamente enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.2.7.1- Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2(dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.3- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias.**

8.3.2- Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

8.3.3- Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.3.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 - Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com responsabilidade de execução dos serviços especializados em equipamentos de informática que comprovem que a licitante tenha executado serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **18.17** deste Edital;

9.1.1- Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

9.2- Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10- DOS RECURSOS

10.1- Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item.

10.1.1- Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2- Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.4- Acatado(s) o (s) recurso(s) pelo(a) Pregoeiro(a) ele(a) procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

10.5- Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

10.5.1- Decidido (s) o (s) recurso (s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão de Licitação**.

11 – DA ENTREGA/DO LOCAL/DO PRAZO

11.1 - O material especificado neste Edital deverá ser entregue todos de uma só vez, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO na **Rua Monsenhor Celso, esq. Com a Rua 24, Qd. Área Lt. 02 – Vila Santa, Aparecida de Goiânia**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da Ordem de Compra.

11.2- O prazo para a retirada da Ordem de Compra será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

11.3- Quando do início da entrega do material, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO poderá solicitar do contratado a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ele atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

11.3.1- O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

11.3.2- A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos serviços.

11.4- Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos serviços.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- 11.5-** Os materiais deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 11.6-** Os materiais serão recusados pela FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO nos seguintes casos:
- a) se apresentados em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b) se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) data de validade dos produtos, inferior a 01(um) ano.
- 11.7-** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 11.8-** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a contratante poderá cancelar a Indicação de Recursos referente aos materiais recusados, sendo facultado ao mesmo a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 11.9-** As peças fornecidas deverão estar em perfeito estado, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência ou o indicado na proposta, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu consumo regular e adequado.
- 11.10-** Em caso de demora dos objetos que se apresentarem inadequados, a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 11.11-** O objeto deste contrato será recebido em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.11.1-** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e fornecimento de peças, forem executados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
 - 11.11.2-** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da CONTRATADA à *posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 12.1-** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 12.1.1-** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
 - 12.1.2-** Multa de **0,5%** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de **10** (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
 - 12.1.3-** Multa de **2%** sobre o valor do objeto não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato.
- 12.2-** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 12.2.1-** por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos materiais;
 - 12.2.2-** por 01 (um) ano – na execução do serviço em desacordo com o exigido em contrato;
 - 12.2.3-** pelo o prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do serviço pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 12.3-** As sanções previstas nos subitens **12.1** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **12.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 12.4.** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 12.5-** Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Goiânia, por meio da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira,

técnica, jurídica ou de produção da licitante.

- 12.6-** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, em razão de sua ação procrastinatória.
- 12.7-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13 – DO PREÇO DO PAGAMENTO

- 13.1-** As Notas Fiscais, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, via Ordem de Pagamento, após a entrega do material, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 13.2-** O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 13.2.1-** Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATANTE notificará a empresa CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a CONTRATADA sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.3-** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.3.1-** A devolução de fatura não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4-** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 13.5-** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.6-** A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 13.6.1-** descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- 13.6.2-** débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente do fornecimento do contrato decorrente desta licitação;
 - 13.6.3-** não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - 13.6.4-** obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE.
 - 13.6.5-** paralisação dos materiais por culpa da CONTRATADA.
- 13.7-** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 13.8 –** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1-** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos alocados conforme no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho n.º 11.333.1329.2D21.0001, UG 380008, Fonte 0100, 3390.39 – Pessoa Jurídica.

15- DO FORNECIMENTO/ORDEM DE COMPRA/ GARANTIA

- 15.1-** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Indicação de recursos e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 15.2-** O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 15.3-** Todo material entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia e/ou validade.
- 15.4-** Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Fundação poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 15.5 -** Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela Fundação Pró-Cerrado de Goiânia.
- 15.5.1-** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
 - 15.5.2-** A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a Fundação Pró-Cerrado de

Goiânia o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.

- 15.6-** Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 15.7-** Os materiais deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 15.8-** Os materiais serão recusados pela Fundação Pró-Cerrado de Goiânia nos seguintes casos:
- a)- se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b)- se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c)- quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 15.9-** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a Fundação Pró-Cerrado de Goiânia os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 15.10-** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, esta Fundação poderá cancelar a indicação de recursos referente aos materiais recusados, sendo facultado a Comissão a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 15.11-** Os materiais fornecidos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 15.12-** No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 15.13-** Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentarem qualquer irregularidade, a Fundação poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 15.14-** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

I - provisoriamente, após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II - definitivamente, em até 5 dias úteis.

15.14.1- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

15.14.2- O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1- Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a fornecimento do serviço, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

17.1.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.1.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior

abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

- 17.2-** Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3-** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4 -** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
 - Anexo II- Termo de Credenciamento (modelo)
 - Anexo III - Declaração de Habilitação
 - Anexo IV - Carta proposta da licitante (modelo)
 - Anexo V - Carta de apresentação da documentação
 - Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
 - Anexo VII – Comprovante de Recibo Edital
- 17.5-** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.6-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.7-** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.
- 17.8-** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.9-** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.10-** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.11-** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- 17.12-** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.13-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.14-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.15 -** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.16-** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante - FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.17-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama ou fone:fax, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão:
- Fundação Pró-Cerrado
Comissão de Licitação – CL
Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás
CEP: 74.810-070 - Goiânia - GO
Fones: (62) 3237-3017 Fax: 3237-3014
Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 17.18 -** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgado se solicitado via fac-símile ou por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão de Licitação – CL** dados para remessa de informações.
- 17.19-** No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 17.20-** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.21-** Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de outra fonte deverá remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à Comissão de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 17.22-** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, e publicado em jornal de grande circulação e/ou no Diário Oficial do União, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis;

17- DO FORO

17.1- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Justiça Comum**, por mais privilegiado que outro seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, aos
de de 2008

dias do mês

Adv.: **Célia Regina Alves Miranda**
Membro

Visto: **Adm.Valdinei Valério da Silva**
Presidente da CGL

20- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008

23

MENOR PREÇO POR ITEM



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

LICITAÇÃO / MODALIDADE:

REGIME DE FORNECIMENTO:

DADOS DA SOLICITANTE

**ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO:

Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO
- Fones: (62) 3237-3017 - Fax: (62) 3237-3014

OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para apoio nos núcleos educacionais do Programa Empreendedorismo Juvenil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Núcleo Seu Jaime, Na Rua Monsenhor Celso, esq. Com a Rua 24, Qd. Área Lt. 02 – Vila Santa, Aparecida de Goiânia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da Ordem de Compra.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) objeto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para apoio nos núcleos educacionais do Programa Empreendedorismo Juvenil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. constantes das planilhas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	Unid.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
<u>1</u>	<u>FR</u>	<u>150</u>	Água Sanitária Rápida Limpeza. Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito Sódio ou Cálcio, Frasco Plástico, 2% PP a 2,5% PP, A Composição do Produto Deverá estar Descrita na Embalagem, cada Frasco com 200 ML.
<u>2</u>	<u>FR</u>	<u>150</u>	Ácool Etílico 96 Graus, Frasco com 1000 ML
<u>3</u>	<u>Unid.</u>	<u>10</u>	Bacia Plástica Grande
<u>4</u>	<u>Unid.</u>	<u>20</u>	Balde de Plástico p/ Limpeza, Capacidade p/ 30 Litros, com Alça Metálica, Bordas Reforçadas.
<u>5</u>	<u>Gl</u>	<u>40</u>	Sabonete líquido aromatizado, erva-doce, Acondicionado em embalagem de plástico resistente, galão com 05 litros, 1ª qualidade
<u>6</u>	<u>Pct.</u>	<u>500</u>	Toalha de papel 23 x 23 cm, cor branca , 1ª qualidade PCT. Com quantas Un.
<u>7</u>	<u>Pct.</u>	<u>100</u>	Guardanapo de papel, cor branco, pct c/ 50 unid, 30 x 30 .
<u>8</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Cera Líquida p/ Piso na Cor Branca, Princípio Ativo Solvente de Petróleo, Composição Básica Silicone, Parafina Formol, Conservante, Perfume, Carnaúba, Parafina, Resina Acrílica. E outras Substâncias Químicas Permitidas, Teor Não Voláteis Mínimo 3,5% na Categoria Pronto uso, a Cor Incolor, Produto com Registro no Ministério da Saúde. A Composição do Produto

			Deverá estar Descrita na Embalagem. na sua Fórmula deverá conter cera. Cada Frasco com 750 ml.
<u>9</u>	<u>FR</u>	<u>1000</u>	Desinfetante de Limpeza Liquido; Categoria Básica Restrita ao uso Puro, Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio, Composição Básica Monil Fenol, Etoxilado, óleo de Eucalipto, Essência, Corante e Outras Substâncias Químicas Permitidas, Composição Aromática lavanda, (Resolução 336/99) (Port. 15/88) do MS. A Composição do Produto Deverá estar Descrita na Embalagem. Cada Frasco com 2000 ml
<u>10</u>	<u>CX</u>	<u>7</u>	Detergente Liquido p/ Limpeza, Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Composição Básica Tensoativos: Aniônicos, não Iônicos, Coadjuvante, Preservantes, Sequestrante, Espessante, Fragâncias e Outras Substâncias Químicas Permitidas, teor de Ativos Mínimo de 8,0%, PH=6,0-90, Solução 1% P/P, Composição do Produto deverá estar descrita na Embalagem. Lavanda.Fraco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.
<u>11</u>	<u>Unid.</u>	<u>20</u>	Escova Nylon de Lavar Vaso Sanitário
<u>12</u>	<u>Pct.</u>	<u>20</u>	Esponja de aço p/ limpeza pct,com 8 unidades
<u>13</u>	<u>Pct.</u>	<u>200</u>	Esponja de Nylon Dupla Face, Medindo 102x69x28mm, Com Formato Retangular, com Bactericida, na cor Verde/Amarela, Pacote com 3 Unidades
<u>14</u>	<u>Unid.</u>	<u>200</u>	Flanela p/ Limpeza 100% Algodão, 30 x 50 cm
<u>15</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Lustra Moveis Domestico Frasco c/ 0,200 L. Deverá conter em sua formula silicone, solvente de petróleo, óleo mineral, Surfaciante não iônico, Conservante, Água e Perfume.
<u>16</u>	<u>Par</u>	<u>50</u>	Luva de borracha cano médio, Borracha de látex natura, Norma NBR-13393, com revestimento interno, Reforçada, com superfície externa antiderrapante.
<u>17</u>	<u>Unid.</u>	<u>4</u>	Mangueira Jardim esguicho 25 m
<u>18</u>	<u>Unid.</u>	<u>10</u>	Pá de aço media para lixo, de chapa de ferro galvanizada, medindo (21 compx21larg)cm, cabo de madeira, com 0,80cm.
<u>19</u>	<u>Unid.</u>	<u>200</u>	Pano de prato em algodão 60 x 45 cm
<u>20</u>	<u>Unid.</u>	<u>50</u>	Rodo madeira, com cabo de madeira, base medinho 60cm
<u>21</u>	<u>Pct.</u>	<u>50</u>	Sabão em pó industrial (para limpeza pesada),

			para uso em geral, acondicionado em pct com 5kg.
<u>22</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, 90 cm X 0,80 mm, capacidade de 100 L..Reforçado
<u>23</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, 80 cm X 0,80 mm, capacidade de 60 L. Reforçado
<u>24</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, capacidade de 40 litros. Reforçado
<u>25</u>	<u>Kg</u>	<u>5</u>	Soda Caustica - Hidróxido de sódio
<u>26</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Solução de limpeza instantânea, cada frasco com 0,500 L. Deverá conter em sua formula lenear alquil benzeno sulfonato de sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Solubilizante, Ácool, perfume e água.
<u>27</u>	<u>FR</u>	<u>50</u>	Solução tópica bactericida e fungicida, Frasco com 1000 ml. Deverá conter em sua formula formol a 37% dodecilbenzeno sulfonato de sódio a 12% essência de eucalipto, Água Q.S.P.
<u>28</u>	<u>Unid.</u>	<u>60</u>	Vassoura de palha para piso, com cabo.
<u>29</u>	<u>Unid.</u>	<u>60</u>	Vassoura de pelo para piso, com cabo.
<u>30</u>	<u>FR</u>	<u>30</u>	Desodorizador de ar spray, Frasco c/ 350 ml aerosol, na fragância suave, quaternário de amônio, solubilizantes. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem.

Exigências complementares:

- O material especificado neste Edital deverá ser entregue Núcleo Seu Jaime, Na Rua Monsenhor Celso, esq. Com a Rua 24, Qd. Área Lt. 02 – Vila Santa, Aparecida de Goiânia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da Ordem de Compra., dentro do município de Goiânia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da Ordem de Compra.
- Os materiais deverão ser apresentados e entregues de acordo com as especificações acima e disposições estabelecidas pela FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO.
- Os materiais deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes
- Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus para a **FUNDAÇÃO**;
- Obrigatoriamente os materiais deverão ser fornecidos deverão ser de 1ª qualidade;



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, aos
.....de de 2008.

Adv. Célia Regina Alves Miranda
Membro

Visto:

Adm. Valdinei Valério da Silva
Presidente da CGL



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

22- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- Fones: (62) 3237-3017 - Fax: (62) 3237-3014

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a FUNDAÇÃO PRÓ-CERADO, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2008, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

**___ (assinatura)___
CARGO
R.G. n.º**

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

23- ANEXO III

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- Fones: (62) 3237-3017 - Fax: (62) 3237-3014

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) serviço(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 011/2008, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

4 - ANEXO IV - CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- Fones: (62) 3237-3017 - Fax: (62) 3237-3014

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) materiais**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	Unid.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VL.R\$	VL. T. R\$
<u>1</u>	<u>FR</u>	<u>150</u>	Água Sanitária Rápida Limpeza. Solução Aquosa, a Base de Hipoclorito Sódio ou Cálcio, Frasco Plástico, 2% PP a 2,5% PP, A Composição do Produto Deverá estar Descrita na Embalagem, cada Frasco com 200 ML.		-
<u>2</u>	<u>FR</u>	<u>150</u>	Ácool Etíco 96 Graus, Frasco com 1000 ML		-
<u>3</u>	<u>Unid.</u>	<u>10</u>	Bacia Plástica Grande		
<u>4</u>	<u>Unid.</u>	<u>20</u>	Balde de Plástico p/ Limpeza, Capacidade p/ 30 Litros, com Alça Metálica, Bordas Reforçadas.		
<u>5</u>	<u>Gl</u>	<u>40</u>	Sabonete liquido aromatizado, ervadoce, Acondicionado em embalagem de plástico resistente, galão com 05 litros, 1ª qualidade		
<u>6</u>	<u>Pct.</u>	<u>500</u>	Toalha de papel 23 x 23 cm, cor branca , 1ª qualidade PCT. Com quantas Un.		
<u>7</u>	<u>Pct.</u>	<u>100</u>	Guardanapo de papel, cor branco, pct c/		

			50 unid, 30 x 30 .		
<u>8</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Cera Líquida p/ Piso na Cor Branca, Princípio Ativo Solvente de Petróleo, Composição Básica Silicone, Parafina Formol, Conservante, Perfume, Carnaúba, Parafina, Resina Acrílica. E outras Substâncias Químicas Permitidas, Teor Não Voláteis Mínimo 3,5% na Categoria Pronto uso, a Cor Incolor, Produto com Registro no Ministério da Saúde. A Composição do Produto Deverá estar Descrita na Embalagem. na sua Fórmula deverá conter cera. Cada Frasco com 750 ml.		
<u>9</u>	<u>FR</u>	<u>1000</u>	Desinfetante de Limpeza Líquido; Categoria Básica Restrita ao uso Puro, Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio, Composição Básica Monil Fenol, Etoxilado, óleo de Eucalipto, Essência, Corante e Outras Substâncias Químicas Permitidas, Composição Aromática lavanda, (Resolução 336/99) (Port. 15/88) do MS. A Composição do Produto Deverá estar Descrita na Embalagem. Cada Frasco com 2000 ml		
<u>10</u>	<u>CX</u>	<u>7</u>	Detergente Líquido p/ Limpeza, Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Composição Básica Tensoativos: Aniônicos, não Iônicos, Coadjuvante, Preservantes, Sequestrante, Espessante, Fragâncias e Outras Substâncias Químicas Permitidas, teor de Ativos Mínimo de 8,0%, PH=6,0-9,0, Solução 1% P/P, Composição do Produto deverá estar descrita na Embalagem. Lavanda. Frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.		
<u>11</u>	<u>Unid.</u>	<u>20</u>	Escova Nylon de Lavar Vaso Sanitário		
<u>12</u>	<u>Pct.</u>	<u>20</u>	Esponja de aço p/ limpeza pct, com 8 unidades		
<u>13</u>	<u>Pct.</u>	<u>200</u>	Esponja de Nylon Dupla Face, Medindo 102x69x28mm, Com Formato Retangular, com Bactericida, na cor Verde/Amarela, Pacote com 3 Unidades		
<u>14</u>	<u>Unid.</u>	<u>200</u>	Flanela p/ Limpeza 100% Algodão, 30 x 50 cm		

<u>15</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Lustra Moveis Domestico Frasco c/ 0,200 L. Deverá conter em sua formula silicone, solvente de petróleo, óleo mineral, Surfaciante não iônico, Conservante, Água e Perfume.		
<u>16</u>	<u>Par</u>	<u>50</u>	Luva de borracha cano médio, Borracha de látex natura, Norma NBR-13393, com revestimento interno, Reforçada, com superfície externa antiderrapante.		
<u>17</u>	<u>Unid.</u>	<u>4</u>	Mangueira Jardim esguicho 25 m		
<u>18</u>	<u>Unid.</u>	<u>10</u>	Pá de aço media para lixo, de chapa de ferro galvanizada, medindo (21 compx21larg)cm, cabo de madeira, com 0,80cm.		
<u>19</u>	<u>Unid.</u>	<u>200</u>	Pano de prato em algodão 60 x 45 cm		
<u>20</u>	<u>Unid.</u>	<u>50</u>	Rodo madeira, com cabo de madeira, base medinho 60cm		
<u>21</u>	<u>Pct.</u>	<u>50</u>	Sabão em pó industrial (para limpeza pesada), para uso em geral, acondicionado em pct com 5kg.		
<u>22</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, 90 cm X 0,80 mm, capacidade de 100 L..Reforçado		
<u>23</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, 80 cm X 0,80 mm, capacidade de 60 L. Reforçado		
<u>24</u>	<u>Unid.</u>	<u>300</u>	Saco plástico de lixo em polietileno, na cor preta, capacidade de 40 litros. Reforçado		
<u>25</u>	<u>Kg</u>	<u>5</u>	Soda Caustica - Hidróxido de sódio		
<u>26</u>	<u>FR</u>	<u>100</u>	Solução de limpeza instantânea, cada frasco com 0,500 L. Deverá conter em sua formula lenear alquil benzeno sulfonato de sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Solubilizante, Ácool, perfume e água.		
<u>27</u>	<u>FR</u>	<u>50</u>	Solução tópica bactericida e fungicida, Frasco com 1000 ml. Deverá conter em sua formula formol a 37% dodecilbenzeno sulfonato de sódio a 12% essência de eucalipto, Água Q.S.P.		
<u>28</u>	<u>Unid.</u>	<u>60</u>	Vassoura de palha para piso, com cabo.		
<u>29</u>	<u>Unid.</u>	<u>60</u>	Vassoura de pelo para piso, com cabo.		
<u>30</u>	<u>FR</u>	<u>30</u>	Desodorizador de ar spray, Frasco c/ 350 ml aerosol, na fragância suave, quaternário de amônio, solubilizantes. A		



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

			composição do produto deverá estar descrita na embalagem.		
--	--	--	---	--	--

Declaramos que:

Os materiais são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os materiais no prazo previsto no Edital, contados a partir da emissão da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da ordem de compra e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____
____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

5- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO

Av. H esq. c/ rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

- Fones: (62) 3237-3017 - Fax: (62) 3237-3014

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos serviços deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;
- f) concorda com a retenção pela FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO correspondente ao percentual pertinente a prestação de serviços, frente ao disposto na Resolução Nº 071 do INSS conforme o caso e,
- g) que conhece e se submete literalmente ao disposto no artigo 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, obrigação de manter durante toda a fornecimento do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação dos serviços, inclusive o imposto devido – ISSQN, dentre outros sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante, conforme o caso.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2___.

___(assinatura)___

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal
investidura.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

26- ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº **011/2008**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Av. H esq. c/ Rua 72 – Parque da Criança, Jardim Goiás - CEP: 74.810-080 - Goiânia - GO

ANEXO VII - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão de Licitação, por meio do fax (0**62) 3237-3017.

A não remessa do recibo exime a Administração e o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Localidade, ___ de _____ de _____

<p>RECIBO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008 FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO</p> <p>OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para apoio nos núcleos educacionais do Programa Empreendedorismo Juvenil, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Anexo I, parte inseparável deste Edital.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Data: ___/___/_____</p>
--